LEI MUNICIPAL 2425 DE 28 DE JULHO DE 2005

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO FIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL S.A. PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, FINANCIAMENTOS DE BENS DE CONSUMO AOS SERVIDORES/FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Câmara de Vereadores de São Jerônimo, firmar convênio com o Banco do Brasil S.A. que tem como objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos e financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos Servidores do Legislativo Municipal, com contrato de trabalho formalizado e vigente.

Art. 2º - O convênio será celebrado por prazo indeterminado, sendo que qualquer das partes poderá rescindi-lo mediante prévio aviso, por escrito.

Art. 3º - As demais cláusulas e obrigações das partes, estão contidas no Convênio, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JULHO DE 2005

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA